



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2553 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2025
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 010401/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 010401/FMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2553 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de abril de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 010/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: L B HOLANDA ME

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras fornecimento de medicamentos de "A" a "Z", (Éticos, Genéricos e Similares, Leite e Suplementos e Perfumaria), através do maior desconto global na tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,00% para a medicamentos éticos, 22,00% para a leite e suplemento, 22,00% para perfumaria e 80,00% para medicamentos genéricos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

LEANDRO BESSA HOLANDA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010401/FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma ultrassonografia em joelho direito e coleta de material para microbiologia, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, na senhora **MARINA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES**, processo administrativo nº 01040001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento médico na paciente que se encontra com a saúde debilitada, sendo, portanto, necessário proceder a execução dos serviços médicos e hospitalar, mediante Contratação Direta, em caráter de urgência, a fim de não comprometer o estado de saúde da paciente.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **J ROSA COSTA NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 39.539.455/0001-15, com sede na Rua Duodécimo Rosado, 2210, sala 11, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.607-020.

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da clínica **J ROSA COSTA NOGUEIRA**, CNPJ: 39.539.455/0001-15, com sede na Rua Duodécimo Rosado, 2210, sala 11, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.607-020, referente a realização de uma ultrassonografia em joelho direito e coleta de material para microbiologia, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010401/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: J ROSA COSTA NOGUEIRA ME

OBJETIVO: contratação de uma clínica especializada para a realização de uma ultrassonografia em joelho direito e coleta de material para microbiologia, em caráter emergencial, na senhora **MARINA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025 Fundo Municipal de Saúde, Ação 356 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .2.86 . 0 .339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

DATA: 01/04/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Espaço não utilizado